LEI Nº 1.914 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre cessão de uso de imóvel público, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Processo Licitatório, nos termos do art. 128, da Lei Orgânica Municipal, para fins de exploração do imóvel comercial denominado de "Ponto de Apoio ao Transporte Intermunicipal Perciliano Batista de Aguiar", localizado na Praça da Inconfidência, em Heliodora-MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2.019

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 17 de Janeiro de 2019_____Secretário de Administração.